



NOTA INFORMATIVA

UNCTAD/PRESS/IN/SPA/2004/001*

16 de Junho, 2004

SISTEMA GLOBAL DE PREFERÊNCIAS COMERCIAIS

O Acordo sobre o Sistema Global de Preferências Comerciais entre os Países em Desenvolvimento foi estabelecido em 1988 como uma estrutura para o intercâmbio de preferências comerciais entre os países em desenvolvimento para promover o comércio entre eles. A idéia de uma estrutura global de preferências comerciais recebeu sua primeira expressão política no encontro ministerial do Grupo dos 77 na Cidade do México em 1976, e depois foi progressivamente desenvolvida em reuniões ministeriais do Grupo dos 77 em Arusha (1979) e em Caracas (1981).

Em 1982, os Ministros das Relações Exteriores do Grupo dos 77 em Nova York definiram os componentes básicos do Acordo e estabeleceram uma estrutura para as negociações. Em 1984, o Grupo dos 77 começou em Genebra o trabalho preparatório dos vários aspectos de um acordo estrutural. Em 1985, o encontro ministerial em Nova Déli deu novo ímpeto ao processo das negociações de Genebra. O encontro ministerial em Brasília em 1986 estabeleceu a estrutura provisória do Acordo e lançou a primeira rodada de negociações sobre concessões comerciais preferenciais. Em 1988, adotou-se o texto do Acordo e a primeira rodada de negociações foi concluída em Belgrado.

O Acordo foi considerado um instrumento dinâmico da cooperação econômica, e foi aprimorado passo a passo em estágios sucessivos. Prosseguindo com uma extensiva revisão das operações do Acordo desde sua entrada em vigor, em 1989, o Comitê de Participantes recentemente decidiu lançar uma nova rodada de negociações para ampliar e aprofundar o escopo das preferências tarifárias. Os Ministros dos Participantes GSTP se reunirão em São Paulo, Brasil, em Junho de 2004, para lançar as novas negociações.

Apresentamos aqui os vários princípios e aspectos do acordo:

- O GSTP está reservado para participação exclusiva dos membros do Grupo dos 77 e China, e os benefícios são creditados para aqueles que são participantes de tal Acordo.
- O GSTP deve se basear e ser aplicado no princípio das vantagens mútuas, de modo a beneficiar equitativamente todos os participantes, levando em conta seus respectivos níveis de desenvolvimento econômico e necessidades de comércio. O Acordo reconhece

Contatos: UNCTAD Assessoria de Imprensa em São Paulo: +55 11 7203 9243 (Inglês/Espanhol), +55 11 7203 9244 (Francês), + 55 11 7203 9250 (Português); em Genebra: +41 22 917 5828, press@unctad.org; M. Mashayekhi, in São Paulo, +55 11 7203 9239, mina.mashayekhi@unctad.org; or D. Bondad, +55 11 6224 2482, delfino.bondad@unctad.org, in Geneva, +41 22 917 1644.

as necessidades especiais do LDC e aponta as medidas preferenciais concretas a seu favor.

- Fornecer uma base estável para o comércio preferencial GSTP — as preferências tarifárias estão vinculadas e fazem parte do Acordo.
- O GSTP deve ser negociado caso-a-caso, além de melhorado e ampliado em estágios sucessivos, com revisões periódicas.
- O GSTP deve suprir e reforçar os atuais e futuros grupos econômicos sub-regionais, regionais e inter-regionais dos países em desenvolvimento, e deve levar em conta suas preocupações e compromissos.

Até a presente data, 43 países ratificaram /concordaram com o Acordo:

Argélia, Argentina, Bangladesh, Benin, Bolívia, Brasil, Camarões, Chile, Colômbia, Cuba, República Democrática Popular da Coreia, Equador, Egito, Gana, Guinéa, Guiana, Índia, Indonésia, Irã (República Islâmica do Irã), Iraque, Líbia, Malásia, México, Marrocos, Moçambique, Myanmar, Nicarágua, Nigéria, Paquistão, Peru, Filipinas, República da Coreia, Romênia, Singapura, Sri Lanka, Sudão, Tailândia, Trinidad e Tobago, Tunísia, Tanzânia, Venezuela, Vietnã e Zimbábue.

*** ** ***